



RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA DO TERMO DE COLABORAÇÃO
Lei 13.019/2014 - Repasses ao Terceiro Setor
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL

1. DADOS DO INSTRUMENTO - MÊS DE REFERENCIA: ABRIL/2020

Termo de Colaboração: 003/2017 - 3º Aditamento
Entidade: LAR DO ANCIÃO FELIZ DE ILHABELA
CNPJ: 52.320.613/0001-84
Responsável: VANILDE DE SOUZA
Objeto: Prestação de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Idosos acima de 60 anos em território urbano.

2. DOCUMENTOS UTILIZADOS COMO SUBSÍDIOS DESTE RELATÓRIO:

- Relatório Mensal de Atividades da OSC;
- Relação Nominal dos Atendidos;
- Relatório de Fiscalização e Monitoramento;
- Relatório Sincovinho - Sistema Lei 13.019/2014;
- Documentos Comprobatórios das Despesas;
- Extratos e Conciliações bancárias (Demonstrativo de Receitas e Despesas);

3. METAS (Nº DE ATENDIDOS)



4. DEMONSTRATIVO PARCIAL DAS RECEITAS E DESPESAS

FONTE	SALDO ANTERIOR	VALORES REPASSADOS	RENDIMENTOS DO MÊS	VALORES UTILIZADOS	SALDO ACUMULADO
01	R\$ 14.862,84	R\$ 0,0	R\$ 15,80	R\$ 3.850,70	R\$ 11.027,94
02	R\$ 38.348,88	R\$ 16.307,00	R\$ 84,30	R\$ 14.751,00	R\$ 39.988,19
TOTAL	R\$ 53.211,72	R\$ 16.307,00	R\$ 100,10	R\$ 18.602,69	R\$ 51.016,13

ABRIL			
Descrição	Previsto	Realizado	
Despesas com Pessoal	R\$ 13.557,00	R\$ 18.602,69	37%
Material de Consumo	R\$ 2.750,00	R\$ 0,00	-100%
	R\$ 16.307,00	R\$ 18.602,69	14%



RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA DO TERMO DE COLABORAÇÃO
Lei 13.019/2014 - Repasses ao Terceiro Setor
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL

Devido a continuidade do decreto municipal nº 8030/2020 que dispõe sobre a paralização das atividades devido a pandemia do COVID 19 e Portaria nº 54 - SNAS - MC, que dispõe sobre a garantia dos serviços sócioassistenciais durante a pandemia, a OSC passou a realizar o atendimento aos seus usuários de forma remota e em alguns casos através de visita domiciliar.

No período de 15/04/20 a 15/05/20 foram concedidas férias a todos os colaboradores, como medida para minimizar os impactos causados pela pandemia, estando assim, preparados para trabalharem sem interrupções posteriormente em período oportuno (pag. 17 da prestação de contas).

Saldo financeiro a maior no valor de R\$ 37,50, devido a transferência de restituição de tarifas realizadas erroneamente, que ficara de saldo para pagamento de futuras tarifas (justificado na pag. 18 da prestação de contas).

Foram justificadas as faltas de assinaturas nos holerites, em função das orientações de afastamento social (pagina 19 da prestação de contas), Pagamento em folha complementar referente a diferença do dissídio (justificado nas paginas 20 a 22 da prestação de contas).

Documentos comprobatórios, regulares e em conformidade com a vigência.


Recursos repassados conforme Cronograma de Desembolso e utilizados de acordo com o Plano de Trabalho.

5. MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA

- aprovação
 aprovação com ressalvas
 rejeição

Ilhabela, 29 de maio de 2020.

ROBSON S. DA COSTA
Apoio Técnico - Conferência Financeira
(Art. 58, § 1º - lei 13.019/14)


SHIRLEY N. CUNHA LEITE
Gestora da Parceria